



RESOLUÇÃO Nº 028/CMAS/2025

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da utilização do recurso PROCAD - SUAS, referente ao exercício de 2025, para realização de visitas domiciliares e unipessoais a serem executadas por meio de convênio, que será celebrado entre Município e a Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, até dezembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013, e

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. Considerando a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
4. Considerando a Resolução do CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
5. Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
7. A Resolução do CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema





- Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;
8. A Lei Nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;
 9. O Decreto Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;
 10. A Portaria do MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências;
 11. Considerando o Ofício nº 63/2025 DPSB/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresenta a proposta para utilização do recurso PROCAD - SUAS, referente ao exercício de 2025, com o intuito de destinar o recurso integralmente às visitas domiciliares e a atualização cadastral, através da realização de visitas domiciliares e unipessoais a serem executadas por meio de convênio, que será celebrado entre Município e Universidade do Planalto Catarinense;
 12. Considerando a apresentação pela Coordenadora do CadÚnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Assistente Social Janaína Rodrigues, do Plano de Trabalho a ser executado pelo recurso do PROCAD-SUAS.
- 13.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR da utilização do recurso PROCAD - SUAS, referente ao exercício de 2025, para realização de visitas domiciliares e unipessoais a serem executadas por meio de convênio, que será celebrado entre Município e a Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, até dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 20 de outubro de 2025.

José Amarildo Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

